

## Partido Político

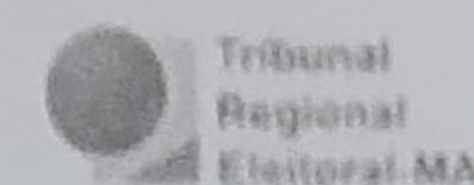
### Convenções Partidárias

➤ Período de Convenção

31 de agosto a 16 de setembro de 2020

➤ Objetivo

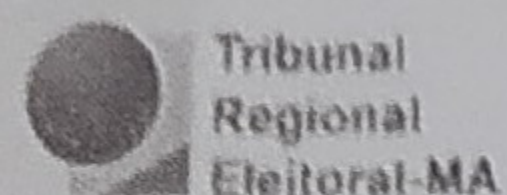
- Deliberar sobre a escolha dos candidatos;
- Deliberar sobre formação de coligações;
- sortear os números com os quais concorrerão os candidatos; dentre outros.



## Registro de candidatura

### Substituição de Candidatos

- Se o candidato for de coligação, a substituição é feita por decisão da maioria absoluta dos órgãos executivos dos partidos coligados, podendo o substituto ser filiado a qualquer partido, sendo que a agremiação do substituído tem o direito de preferência.
- A substituição só pode ocorrer até 20 dias antes da eleição, com exceção ao caso de falecimento quando o candidato pode ser substituído depois desse prazo. De qualquer modo é necessário sempre observar o prazo de até 10 dias contados do fato ou da notificação do partido da decisão judicial que deu origem à substituição.



## Partido Político

### Convenções Partidárias

A convenção partidária deve ser registrada em Ata e assinada pelos presentes. Logo depois, a ata e a lista serão digitadas no Sistema de Candidaturas – Módulo Externo (Candex), e entregue no Cartório Eleitoral em mídia ou transmitida via Internet pelo próprio Candex, até o dia seguinte ao da realização da convenção.

O livro onde serão registradas a Ata e a Lista de Presença deve ser aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.